



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO ALEGRE – 1º GRAU

Aos três dias do mês de outubro de 2019, compareceu ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/CEJUSC de Porto Alegre – 1º Grau o Desembargador Corregedor Marçal Henri dos Santos Figueiredo do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, acompanhado de sua equipe, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 3741/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Coordenador, Jorge Alberto Araujo, pelo Juiz Coordenador Substituto, Eduardo Batista Vargas, pela Coordenadora, Adriana Rizzolli, pelo Assistente-Chefe, Alisson Meotti, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC, por meio da Portaria Conjunta nº 1.717/2017. Nos termos da **Resolução Administrativa nº 20/2018**, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência, o Centro tem competência para realização de sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, observados os respectivos âmbitos de atuação.

2 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de Porto Alegre se localiza em uma sala envidraçada na entrada do Prédio 1 do Foro Trabalhista, e conta com cinco mesas de conciliação, um pequeno *lounge* para reuniões ou espera de audiências, um espaço para a secretaria da Unidade com nove estações de trabalho, uma pequena copa e dois banheiros. A Coordenadora considera as instalações ótimas e bem equipadas, adequadas para o serviço atual.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 MAGISTRADOS COORDENADORES

Juiz Coordenador Titular	Lotação
Jorge Alberto Araujo	5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Juiz Coordenador Substituto	Lotação
Eduardo Batista Vargas	Corregedoria Regional

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NO CEJUSC-JT – 1º Grau – PORTO ALEGRE				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alisson Meotti	TJAA	Assistente-Chefe de Seção (FC04)	07.05.2018
2	Andressa Dalla Lana	TJAA	Assistente (FC02)	05.11.2018
3	Anelise Geiger Brod	TJAA	Assistente (FC02)	19.07.2017
4	Fábio Coelho Kwitko	TJAA	-	19.07.2017
5	Gilberto Correa	AJAJ	Assistente (FC02)	19.07.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27.09.2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



SERVIDORES LOTADOS NA COAP, À DISPOSIÇÃO DO CEJUSC – PORTO ALEGRE

	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adriana Rizzolli	TJAA	Coordenadora (CJ2)	10.08.2017
2	Alexandre Bernardes Cardoso	TJAA	Assistente (FC04)	10.08.2017
3	Flávia da Silveira Guimarães	TJAA	Assistente (FC04)	14.08.2017

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa).

3.2.2 Ausências dos Servidores no Período Correcionado

SERVIDORES LOTADOS NO CEJUSC-JT – 1º Grau – PORTO ALEGRE

Servidor*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Alisson Meotti	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4	12
	TRET - Trabalho nas eleições	2	
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	6	
Andressa Dalla Lana	PD - Prazo para deslocamento	10	13
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	
Anelise Geiger Brod	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	3
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	2	
Fábio Coelho Kwitko	-	-	-
Gilberto Correa	LTS - Tratamento de Saúde	161	200
	LPF - Doença em pessoa da família	32	
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	7	

SERVIDORES LOTADOS NA COAP, À DISPOSIÇÃO DO CEJUSC – PORTO ALEGRE

Servidor*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Adriana Rizzolli	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Alexandre Bernardes Cardoso	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	5	5
Flávia da Silveira Guimarães	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27.09.2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.2.3 Movimentação de Servidores Durante o Período Correcionado

SERVIDORES LOTADOS NO CEJUSC-JT – 1º Grau – PORTO ALEGRE

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Jeferson Camargo Pereira	18.08.2017	22.01.2018	5 meses e 5 dias	Seção de Apoio às Atividades de Conciliação
2	Marta Pilla de Almada	14.08.2017	27.05.2018	9 meses e 14 dias	Secretaria de Controle Interno

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27.09.2019)

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

A Unidade funciona de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 19h00, com atendimento ao público das 10h00 às 18h00. A Coordenadora informa que, na prática o atendimento se inicia às 8h, pois, como a sala é envidraçada, o público começa a entrar assim que percebe a presença de algum servidor, e que esse atendimento antes do horário oficial é realizado sem problemas de qualquer espécie. Informa, também, que nos dias em que as audiências ultrapassam o horário das 18h, o atendimento ao público é efetuado até o término da pauta.



5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Nos termos da Resolução Administrativa nº 20/2018, compete ao CEJUSC, além da atividade de conciliação e mediação exercida por magistrados e servidores, executar as atividades de secretaria, as quais compreendem a administração da sala do CEJUSC, a organização das pautas de conciliação e mediação, a notificação das partes e procuradores, a triagem e movimentação de processos, a realização dos controles estatísticos e o apoio aos magistrados, servidores conciliadores e mediadores, para os registros das audiências.

A Coordenadora, ao descrever sinteticamente as atividades realizadas no CEJUSC, relata que estas abrangem o recebimento de processos das Varas para inclusão em pauta de conciliação; a alimentação da planilha de estatísticas na plataforma *Google Drive*; a notificação de advogados (e, em casos específicos, dos reclamantes); a realização das audiências; a expedição de alvarás, quando necessário; o acompanhamento dos prazos, quando solicitado pelas partes em audiência; a atualização dos cálculos já lançados nos processos; a verificação de eventual saldo em contas judiciais e em face de recursos; a confecção de certidões e minutas de despacho, quando necessário; a confecção de atestados de presença das partes, quando requerido; o adiamento de audiências; a juntada de documentos; e a devolução dos processos à origem.

A Coordenadora relata, também, que até o momento não ocorreu o comparecimento espontâneo de litigantes para conciliar, sem marcação prévia de audiências. Informa, ainda, que as medidas de incentivo à conciliação e à mediação são de responsabilidade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (NUPEMEC-TRT4), mas que a unidade procura mostrar aos advogados que os procuram os índices crescentes de conciliação como forma de incentivo.

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

A Coordenadora informa que as unidades judiciárias estão liberadas para triar e encaminhar processos ao CEJUSC sempre que julgarem existir possibilidade de conciliação, sendo que os processos físicos são encaminhados, e os eletrônicos são redistribuídos diretamente no PJe – cujo fluxo está sempre aberto para o encaminhamento dos processos. São fornecidas pelo CEJUSC às unidades judiciárias algumas orientações básicas de triagem (as quais, salienta-se, não servem como impedimento para o envio), sendo sugerido que seja privilegiada a remessa de processos que atendam os seguintes critérios, por facilitarem a conciliação: ausência de órgão público como reclamado principal (salvo a pedido deste); ausência de instituição bancária no polo passivo (salvo a pedido desta); quantidade de partes no processo não superior a três em cada polo; presença de advogados vinculados em ambas as partes; processos já em fase de execução; processos com valores não muito altos; e processos em que os reclamados são pessoas físicas.

7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Processos Pautados	Audiências Realizadas	Processos Conciliados	Processos Não Conciliados	Percentual de Conciliações	Valores Conciliados
Setembro/2018*	361	321	132	179	42,44%	R\$ 13.648.362,17
Outubro/2018	364	319	202	110	64,74%	R\$ 10.626.648,52
Novembro/2018*	623	495	319	153	67,58%	R\$ 9.070.531,35
Dezembro/2018	407	393	182	164	52,60%	R\$ 11.916.160,15
Janeiro/2019	97	88	28	66	29,79%	R\$ 1.450.188,95
Fevereiro/2019	424	393	206	161	56,13%	R\$ 13.908.461,42
Março/2019	230	221	84	112	42,86%	R\$ 4.759.091,96
Abril/2019	367	352	176	151	53,82%	R\$ 13.559.182,94
Mai/2019*	527	440	193	240	44,57%	R\$ 9.444.001,94



Junho/2019	255	245	106	138	43,44%	R\$ 17.326.520,89
Julho/2019	297	271	137	132	50,93%	R\$ 5.503.441,96
Agosto/2019	467	440	224	208	51,85%	R\$ 7.145.128,20
TOTAL	4.419	3.978	1.989	1.814	52,30%	R\$ 118.357.720,45
MÉDIA	368,25	331,50	165,75	151,17	52,30%	R\$ 9.863.143,37

(Fonte: Consulta ao site do TRT4 em 27/09/2019)

* Mês que ocorreu Semana Nacional de Conciliação e Execução.

Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que nos últimos doze meses foram pautados 4.419 processos para a realização de audiências de conciliação, e que foram efetivamente realizadas 3.978 audiências – o que equivale a 90,02% dos processos pautados. Verifica-se, também, que foi efetuada conciliação em 1.814 processos (sendo 24 destes conciliados em parte), o que corresponde a 52,30% dos processos nos quais houve tentativa de conciliação.

Nos números apresentados acima estão incluídos os resultados das três **Semanas Nacionais de Conciliação e Execução**, promovidas pelo CNJ e CSJT em parceria com o Tribunais Regionais do Trabalho, anualmente nos meses de **maio, setembro e novembro**, com o intuito de proporcionar ao cidadão e empresas uma oportunidade de solucionar seus conflitos na Justiça do Trabalho. Este Tribunal participou ativamente nas seguintes datas durante o período correccionado:

- IV Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo CSJT, de 21 a 25.05.2018;
- VIII Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT, de 17 a 21.09.2018;
- XIII Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo CNJ, de 05 a 09.11.2018;
- V Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo CSJT, de 27 a 31.05.2019;
- IX Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT, de 16 a 20.09.2019.

De 04 a 08.11.2019, será realizada a XIV Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo CNJ.

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

A Coordenadora informa que são realizadas audiências em 4 turnos, com horários de início da pauta às 9h, no turno da manhã e às 14 horas, no turno da tarde. O número de audiências informado é o realizado por mesa e **a 1ª data livre da pauta é dia 17.10.2019**. Verificada a possibilidade de acordo, o processo não é devolvido à origem antes da inclusão em nova pauta. As pautas ordinárias são realizadas todas as segundas-feiras, no turno da tarde, e todas as terças, quartas e quintas-feiras, no turno da manhã; as sextas-feiras são destinadas ao atendimento de situações tais como as decorrentes do surgimento de itinerância para alguma Vara da Grande Porto Alegre, bem como para as reuniões marcadas pelos juízes, para o preparo das pautas por parte dos conciliadores e para a realização de pautas nas semanas temáticas (as quais, atualmente, ocorrem três vezes ao ano). As pautas geralmente, possuem sete processos no turno da manhã e oito processos no turno da tarde, com um intervalo de vinte minutos entre elas.

A Coordenadora também informa que há, no mínimo, três mesas de conciliação em funcionamento às segundas e quartas-feiras, e duas mesas em funcionamento às terças e quintas-feiras – exceto na hipótese de férias de algum dos conciliadores. Informa, ainda, que a composição das pautas é bem variada e depende da demanda; as pautas podem ser compostas por processos diversos, podem ser temáticas (quando está envolvida uma única empresa), ser exclusivas de homologações extrajudiciais, e ser exclusivas de processos físicos, por exemplo.

9 BOAS PRÁTICAS

Boa prática relacionada à implementação de um ajuste entre JAEP e CEJUSC com a Vara de Falências para habilitação e a solução de aproximadamente 7 mil processos que envolvem as reclamadas PROSERV e CLINSUL.



10 CONSTATAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional fez as seguintes constatações:

- As intimações são feitas pelo CEJUSC, que realiza todas as atividades atinentes à audiência de conciliação. As notificações são endereçadas somente aos advogados, os quais ficam cientes de que devem comunicar a parte. Caso necessário, o advogado pode requerer a intimação da parte por Oficial de Justiça;
- Presença do juiz, sempre que necessária, nas sessões de conciliação e mediação realizadas nos CEJUSC-JT, supervisionando a atividade dos conciliadores e mediadores, estando sempre disponível às partes e advogados. As audiências do CEJUSC 1º grau são supervisionadas pelo Juiz Coordenador, Jorge Alberto Araújo. O Juiz Coordenador Substituto, Eduardo Batista Vargas, substitui o titular em período de férias, atua no JAEP e no CEJUSC 2º Grau;
- Exigência da presença do advogado do reclamante nas sessões de audiência, segundo procedimento informado pela unidade, em conformidade com o art. 6.º, § 1.º, da Resolução n.º 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Todavia, excepcionalmente, mediante anuência do advogado do reclamante, pode ser realizada audiência sem a sua presença. Nesse caso, o advogado sempre é notificado sobre o teor da audiência;
- Padronização das atas, com auto texto, conforme o Juiz;
- Compartilhamento do “fluxo de trabalho”, no PJE, com o JAEP. Alguns processos do JAEP ficam no fluxo de trabalho do CEJUSC com diligências a serem cumpridas pelo JAEP. De acordo com a Coordenadora, os processos encaminhados ao CEJUSC, após a audiência de conciliação, são imediatamente devolvidos às Unidades, enquanto que os processos de responsabilidade do JAEP apresentam mais demora na movimentação;
- Demanda constante e, de acordo com a Coordenadora, quase não é necessário solicitar às unidades o envio de processos;
- Realização de semana da conciliação nos meses de maio, setembro e novembro do ano corrente.

11 RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que os processos oriundos do JAEP, após realizada a audiência para tentativa de conciliação, não havendo diligências a serem cumpridas pelo CEJUSC, sejam imediatamente devolvidos para atuação do JAEP.

12 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com Juiz Coordenador, Jorge Alberto Araujo, pelo Juiz Coordenador Substituto, Eduardo Batista Vargas, com o Coordenadora, Adriana Rizzolli, com o Assistente-Chefe, Alisson Meotti, e os demais servidores do CEJUSC-JT, o Corregedor Regional esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/CEJUSC de Porto Alegre – 1º Grau, no dia 03.10.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária.

13 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Coordenadora** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3741/2019.**



14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Coordenador, Jorge Alberto Araujo, pelo Juiz Coordenador Substituto, Eduardo Batista Vargas, pela Coordenadora, Adriana Rizzolli, pelo Assistente-Chefe, Alisson Meotti, pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional